

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.2.2. Contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Leiria e a União Desportiva de Leiria

DLB N.º 0679/07 | Presente o ofício Entfe 2665 datado de datado de 24/04/2007 do União Desportiva de Leiria a informar que após diligências por si efectuadas por forma a resolver a problemática da inexistência de campos de treino e jogos para as suas escolas de formação, conseguiram um acordo com a Junta de Freguesia de Santa Eufémia, no sentido da cedência do direito de superfície do Campo da Mata, situado na Rua do Campo – Quintas do Sirol, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Leiria, por um período de 25 anos.

Tendo em conta que a Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 12/04/2007, deliberou por unanimidade, considerar de interesse municipal o empreendimento proposto pelo União Desportiva de Leiria, e que, após parecer favorável da Divisão Jurídica desta Câmara Municipal, propõe a Sra. Vereadora do Desporto, Eng.ª. Isabel Gonçalves, a celebração de contrato-programa entre a Câmara Municipal de Leiria e o União Desportiva de Leiria, nos seguintes moldes:

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA
E A UNIÃO DESPORTIVA DE LEIRIA

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que a União Desportiva de Leiria, como entidade privada de carácter associativo que prossegue fins de interesse público, em especial ao nível do desenvolvimento desportivo, se assume como uma das associações mais representativas do concelho de Leiria;

Considerando a proposta apresentada pela União Desportiva de Leiria com vista à celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destinado a «Requalificação, Vedação, Alargamento e Execução de Relvado Sintético – Campo de Futebol 11», que mereceu aprovação da Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 16 de Maio de 2007;

Considerando que os municípios dispõem, por força do preceituado na alínea f) do artigo 13º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, de atribuições no domínio do desporto;

Considerando que aos órgãos municipais está cometida a competência para apoiar a construção de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, conforme estabelece a alínea c) do n.º 2 do artigo 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Assim entre:

O Município de Leiria, com sede no Largo da República, n.º 1, 2414-006, Leiria, NIPC 505 181 266, representado pela Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa, casada, natural da freguesia e concelho de Mirandela, residente na Quinta de Santo António, Lote 63, 5º Dt.º, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, como primeira outorgante

e

a União Desportiva de Leiria, com sede no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa, 2401-976, Leiria, N.I.P.C. 500 291 985, neste acto representada pelo Presidente da Direcção, João Alberto Amado Bartolomeu, casado, natural da freguesia de Alqueidão da Serra,

concelho de Porto de Mós, residente em Casais dos Matos, Pousos, Leiria, portador do bilhete de identidade número 1598225, emitido aos 02/08/96, pelo Arquivo de Identificação de Leiria e válido até 2007/06/02, N.I.P.C. 111 221 404, pelo Vice-Presidente para o Futebol Juvenil, Fernando Manuel Gomes da Encarnação, casado, natural da freguesia de Boa Vista, concelho de Leiria, lá residente no lugar sede, à Rua Nossa Senhora das Dores, 27-A, Boa Vista, portador do bilhete de identidade número 4363013, emitido aos 06/10/2000, pelos SIC de Leiria e válido até 2011/04/06, N.I.P.C. 119 908 468 e pelo Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, Horácio da Mota Areia, casado, natural de França, residente na Rua da Portelinha, 17, em Meirinhas, Pombal, portador do bilhete de identidade número 8282278, emitido aos 21/05/2004, pelos SIC de Lisboa, N.I.P.C. 190 364 041, como segundos outorgantes, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 06 de Novembro, é celebrado o presente Contrato - Programa, que passará a reger-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objecto do Contrato

O presente Contrato-Programa destina-se a regular a concessão de comparticipação financeira por parte do Município de Leiria à União Desportiva de Leiria, com vista à implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo descrito no Anexo I, o qual faz parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigora desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

Cláusula Terceira

Comparticipação Financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Leiria à União Desportiva de Leiria, para os efeitos referidos na Cláusula Primeira, é no montante de € 421.317,60 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e dezassete euros e sessenta cêntimos).

Cláusula Quarta

Afectação da comparticipação financeira

A comparticipação financeira referida na cláusula anterior deverá ser afectada em absoluto, pela União Desportiva de Leiria, à execução do programa de "Alargamento e Execução de Relvado Sintético – Campo de Futebol 11", descrito no Anexo 1.

Cláusula Quinta

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira referida na Cláusula Terceira será disponibilizada em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas de 3.510,98 € (três mil quinhentos e dez euros e noventa e oito cêntimos), já incluído o IVA, vencendo-se a primeira das quais no próximo dia 15 de Janeiro de 2008 e as restantes 119 prestações aos dias 15 de cada um dos 119 meses seguintes, as quais serão pagas por transferência bancária para conta cujo NIB a União Desportiva de Leiria oportunamente indicará.

Cláusula Sexta

Custo do programa de desenvolvimento desportivo e responsabilidades pelo financiamento

Para a concretização do programa descrito no Anexo I é previsto o custo total de €710.378,13 (setecentos dez mil trezentos setenta e oito euros e treze cêntimos), sendo esta verba assegurada da seguinte forma:

- por participação do Instituto do Desporto de Portugal - €30.000,00 (trinta mil euros);
- por participação da Associação de Futebol de Leiria - €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);
- por participação do Município de Leiria - €421.317,60 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e dezassete euros e sessenta cêntimos);
- por autofinanciamento do Clube - €56.560,53 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta euros e cinquenta e três cêntimos);
- por participação de outras entidades - €200.000,00 (duzentos mil euros).

Cláusula Sétima

Prazo de execução do programa

Sem prejuízo do preceituado na Cláusula Segunda, a União Desportiva de Leiria compromete-se a executar o Programa constante do Anexo I até ao dia 31 de Dezembro de 2008.

Cláusula Oitava

Obrigações assumidas pela entidade responsável pela execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

São obrigações da União Desportiva de Leiria:

- a) realizar a «Requalificação, Vedação, Alargamento e Execução de Relvado Sintético – Campo de Futebol 11»;
- b) apresentar o Relatório de Contas no final da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, comprovando detalhadamente as despesas realizadas com o «Alargamento e Execução de Relvado Sintético – Campo de Futebol 11»;
- c) apresentar os documentos comprovativos da realização das despesas realizadas com o «Alargamento e Execução de Relvado Sintético – Campo de Futebol 11»;
- d) permitir a utilização do relvado sintético a toda a população escolar da freguesia de Santa Eufémia, dentro do horário lectivo diurno, através de um programa de utilização que constará de protocolo a celebrar entre as partes;
- e) permitir a utilização gratuita pelo Município de Leiria ou por entidades por este indicadas, de 5 horas por semana, em horário diurno (8h30m às 18h30m) a combinar, até ao ano 2022, para a realização de treinos e competições desportivas;
- f) permitir a utilização gratuita pelo Município de Leiria ou por entidades por este indicadas, de 2 horas por semana, em horário nocturno (18h30m às 24h00m) a combinar, até ao ano 2022, para a realização de treinos e competições desportivas;
- g) permitir a utilização gratuita pelo Município de Leiria ou por entidades por este indicadas, de 3 horas durante o fim de semana (Sábado e Domingo) no período

compreendido entre as 8h30m e as 24h00m, a combinar, para a realização de treinos e / ou competições desportivas, até ao ano de 2022.

Cláusula Nona

Acompanhamento e controlo da execução do programa

É atribuição da entidade concedente da comparticipação financeira verificar o exacto cumprimento do programa descrito no Anexo I, procedendo ao acompanhamento da sua execução, nos termos do disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula Décima

Condições de revisão do contrato

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 e seguintes do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, a revisão ou modificação do presente Contrato-Programa carece de acordo escrito entre a entidade concedente e a entidade beneficiária da comparticipação financeira.

Cláusula Décima Primeira

Cessação do contrato

As situações de incumprimento do presente Contrato-Programa e os respectivos efeitos são os previstos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula Décima Segunda

Imposto do Selo

O presente Contrato-Programa está isento do Imposto do Selo por força no disposto na alínea a) do artigo 6º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e no n.º 1, ambos do artigo 3º do Código do Imposto do Selo.

A Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa

O Presidente da Direcção | João Alberto Amado Bartolomeu

O Vice-Presidente para o Futebol Juvenil | Fernando Manuel Gomes da Encarnação

O Vice-Presidente Administrativo e Financeiro | Horácio da Mota Areia»

ANEXO I – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

O presente programa de promoção e de desenvolvimento desportivo caracteriza-se genericamente pelo alargamento e execução de relvado sintético, campo de futebol 11, a levar a efeito no Campo da Mata, sito no lugar de Quintas do Sirol, freguesia de Santa Eufêmia, concelho de Leiria, destinado ao desenvolvimento de planos regulares que fomentem a prática do desporto, nomeadamente de Futebol 11, Futebol 7, Futebol 5 e outras actividades físicas e desportivas.

Com a conclusão da construção deste relvado sintético, de acordo com as regras exigidas pela legislação relativa à construção de infra-estruturas desportivas, pretende-se promover a actividade desportiva sistemática durante todo o ano, com a realização de competições regulares, tanto no âmbito distrital da Associação de Futebol de Leiria, como ao nível dos Campeonatos Nacionais de Iniciados, Juvenis e Juniores organizados pela Federação Portuguesa de Futebol em que participam as equipas da União Desportiva de Leiria, de acções de formação desportiva junto dos jovens, garantindo ainda, o apetrechamento necessário a esse desenvolvimento desportivo que a UDL pretende realizar,

assume um elevado interesse, na medida em que, através da sua concretização, se atingirão, entre outros, os seguintes objectivos:

- Promoção, divulgação e intensificação da prática do desporto no concelho de Leiria, mormente na freguesia de Santa Eufémia e extensível também a todo o país;
- Satisfação de necessidades de prática desportiva da comunidade em geral e dos jovens em particular;
- Constituição de um meio educativo e formativo dos cidadãos, com contributos no âmbito da saúde, do rendimento profissional e da formação dos jovens, bem como da melhoria da qualidade de vida;
- Garantia de melhores condições para os praticantes e, simultaneamente, para a qualidade do património do Clube, da própria freguesia e concelho onde está inserido.

A nível desportivo, e relativamente ao programa de acção, a União Desportiva de Leiria pretende garantir a promoção de actividades desportivas, durante as épocas de 2007/2008, e seguintes, junto de jovens em fase de formação desportiva, nas seguintes áreas de formação:

- prática desportiva para cerca de jovens 250 atletas de idades inferiores a 19 anos, nas modalidades de Futebol 5, Futebol 7 e Futebol 11, seniores excluídos;
- promoção da actividade física regular dos jovens em idade escolar, através das escolas da freguesia de Santa Eufémia;
- movimentação de crianças e jovens, nas modalidades de Futebol 5, 7 e 11;
- disponibilização do espaço para outras actividades físicas e desportivas a acordar com a Junta de Freguesia de Santa Eufémia e o Município de Leiria.

A nível das infra-estruturas desportivas, durante a época desportiva de 2007/2008, a União Desportiva de Leiria pretende garantir o «Alargamento e Execução de Relvado Sintético – Campo de Futebol 11» com as seguintes características principais:

- relvado de acordo com as mais recentes soluções aprovadas pelos organismos oficiais;
- área de 106,00x68,00m², permitindo uma área útil de jogo de 100,00x64,00m²;
- marcações para o Futebol 11 e para 2 Campos de Futebol 7.

A nível dos resultados esperados com a implementação deste Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a União Desportiva de Leiria pretende alcançar o seguinte:

- assegurar a prática desportiva sistemática durante todo o ano;
- acabar com a dispersão das suas 13 equipas (actualmente, mas que pretendemos passem a ser 15 equipas na época 2009/2010) pelos campos dos Pinheiros, Milagres e Pilado, pelos menos ao nível da competição, já que quanto a treinos, um só Campo é manifestamente insuficiente para tantas equipas
- melhorar a qualidade da formação unionista, com vista a um aumento da qualidade futebolística dos nossos jovens;
- assegurar a prática de actividade física e desportiva aos jovens em idade escolar, das escolas da freguesia de Santa Eufémia.

A Câmara, depois de analisar o assunto e, tendo em consideração as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º e da alínea b) do n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a celebração do Contrato-Programa com o União Desportiva de Leiria

Mais deliberou que o Contrato-Programa constará das Grandes Opções do Plano para 2008.

Deliberou ainda, autorizar a Senhora Presidente a proceder a sua outorga.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8.2.3. Isenção da taxa de utilização do Pavilhão Desportivo Municipal da Bajouca. Centro Regional de Sangue de Coimbra

DLB N.º 0680/07 | Presente a ENTFE n.º 2250/07, de 4 de Abril, do Centro Regional de Sangue de Coimbra, no qual solicita à Câmara Municipal de Leiria, a cedência gratuita do Pavilhão Desportivo Municipal da Bajouca e sala anexa para efectuar as Colheitas Móveis de Sangue, a realizar nos dias 10 de Junho e 8 de Dezembro de 2007, entre as 9h00m e as 14h30m.

Considerando que a Divisão do Desporto e Juventude já articulou com o requerente a cedência do espaço de acordo com o solicitado, e tendo em conta a importância do enquadramento social desta iniciativa, e a premente necessidade de efectuar colheitas de sangue regulares em diversos locais do concelho de Leiria, propõe a Senhora Vereadora do Desporto, Eng.ª Isabel Gonçalves, a isenção da taxa de utilização do Pavilhão Desportivo Municipal da Bajouca, durante o período horário supracitado e a atribuição da respectiva indemnização compensatória à Leirisport E.M..

O apoio a efectuar está em conformidade com as Opções do Plano para 2007, CAE 0103/05010101 (2007-A-249 – Indemnizações Compensatórias) e foi objecto da proposta de cabimento n.º 922/07, de 21 de Fevereiro.

A Câmara, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º, ambas da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, **deliberou por unanimidade** apoiar o Centro Regional de Sangue de Coimbra, com a isenção da taxa de utilização do Pavilhão Desportivo Municipal da Bajouca, nos dias 10 de Junho e 8 de Dezembro de 2007, entre as 9h00m e as 14h30m.

Mais deliberou atribuir a respectiva indemnização compensatória à Leirisport, E.M., relativa a esta isenção.

8.2.4. Jogos de Leiria 2007. Fase de Freguesias. Torneio de Chinquillo

DLB N.º 0681/07 | Os Jogos de Leiria visam a promoção do desporto como factor de melhoria da saúde e bem estar das populações, através de estruturas organizacionais leves e descentralizadas em estreita ligação com as Freguesias, Associações de Modalidade, Colectividades, Escolas, entre outras entidades.

Considerando que os Jogos de Leiria visam: